CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 010/2025 – DISPENSA N° 007/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, torna público, conforme o § 3° art. 75 da **Lei Federal n° 14.133, de 01 do abril de 2021, que estará recebendo, no período entre 08/09/2025 até às 23:59 horas do dia 12/09/2025**, **PROPOSTAS DE PREÇOS**, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, para melhorar o acesso do camocinense a um ambiente público que atenda às necessidades básicas da população, servidores e vereadores, no desempenho de suas funções, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos.. Valor máximo admissível R$ 124.069,34(cento e vinte quatro mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)..** A contratação se realizará na forma direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, I, Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Federal 12.343/24. Os interessados poderão obter maiores informações, o Edital e Termo de Referência, através do site: https://camocimdesaofelix.pe.leg.br/ e, encaminharem suas propostas e documentações via e-mail, através do endereço eletrônico: cmvcamocim2021@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Camocim/PE, Situado a Praça São Félix, s/n, 1° andar, Centro, Camocim de São Félix-PE. As propostas serão julgadas pelo "Menor Preço" e as documentações de habilitação serão julgadas de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal n° 14.133/21, consoante as condições estabelecidas no instrumento convocatório do Edital e Termo de Referência.

Camocim de São Félix (PE), 8 de setembro de 2025.

VANDERLEI OLIVEIRA DE MENESES
PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, I, Lei Federal n° 14.133/21, c/c o Decreto Federal 12.343/2024 e que no período de **08/09/2025 até às 23:59 horas do dia 12/09/2025**, receberá propostas de preços, através do e-mail: cmvcamocim2021@gmail.com ou serão apresentados presencialmente na sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Camocim de São Félix/PE, Situado a Praça São Félix, nº 20, 1º andar, Centro, Camocim de São Félix-PE. As propostas serão julgadas pelo "Menor Preço Global" de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital, e em conformidade com a solicitação do ordenador de despesas.

01 – OBJETO

01.01 - Constitui objeto da presente Dispensa licitação a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, para melhorar o acesso do camocinense a um ambiente público que atenda às necessidades básicas da população, servidores e vereadores, no desempenho de suas funções, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos.**

02 PRAZOS

02.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá através de envio remoto por e-mail.

02.02– A execução do objeto desta licitação será de até **90 (noventa) dias,** iniciando-se a partir da data da assinatura do Contrato, permitida sua prorrogação observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitando o limite da modalidade, previsto no Decreto Federal 12.343/2024.

02.01.01 – Caso ocorra a prorrogação acima prevista e a vigência do contrato supere 12 meses, o valor poderá será reajustado, no tempo oportuno, pela variação acumulada do índice IPCA/IBGE.

02.02.01- A proposta indicada no item 04 e os documentos elencados no item 05 deverão ser enviados, concomitante, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital para o e-mail: cmvcamocim2021@gmail.com

03 DA PARTICIPACÃO

03.01 - Poderão ~~participar deste processo de dispensa de licitação os interessados que atenda~~ todas as exigências, inclusive quanto à documentação, exigidas neste Edital.

03.02 - Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

03.02.01 - Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRE;

03.02.02 - Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

03.02.03 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

03.02.04 - A empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

03.02.05 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

03.02.06 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta certame;

03.02.07 - Empresa que se encontre em regime de falência ou concordata;

03.02.08 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

03.02.09 - Empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, IV da nº 14.133/21.

04 DA APRESENTACÃO DA PROPOSTA

4.1- Os interessados em participar da presente dispensa de licitação deverão encaminhar suas propostas e toda documentação de habilitação, através do e-mail cmvcamocim2021@gmail.com ou de forma presencial a serem entregues na sala da Comissão de Contratação da Câmara de Camocim de São Félix/PE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

4.1.2 - O envio de proposta indica o conhecimento de todas as obrigações constantes do Termo de Referência.

4.1.3- Os interessados deverão elaborar a proposta, informando o preço unitário e global por itens.

4.1.4 A proposta deverá ser apresentada, devidamente assinada e conter nome, número do CNPJ ou CPF, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

05 DA DOCUMENTACÃO

05.01 - Os interessados em participar da presente dispensa de licitação deverão apresentar documentos para comprovar a capacidade para contrair obrigações e direitos com a CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRE, através de:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
5.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os documentos acima deverão, quando for o caso, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da entidade.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

5.2.5- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.2- Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1° e 2° graus), quando explicitamente excluídos na certidão exigida no subitem

5.3.3- As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência ou concordata, em meio físico, deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1° e 2° graus), exclusivamente.

5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ.

5.5.2 As empresas cadastradas ou não no Município de Camocim de São Félix/PE deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos descritos abaixo, dentro do envelope.

5.5.3 - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região onde está situada a sua sede, relativa à licitante e ao seu responsável técnico, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, em plena validade;

5.5.4 - Comprovação técnica de comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo.

INDICE DE MAIOR RELEVANCIA	UND	PERCENTUAL	QUANTIDADE
REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	10%	2,42
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	10%	75,00
VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M²	10%	1,80
FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM FIXADO COM SPIDER GLASS	M²	10%	1,80
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	10%	
LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	10%	6,20

5.5.4. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantitativos dos serviços executados, além das datas de início e término das obras.

5.5.5. A comprovação da aptidão será feita por Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA/CAU e por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na respectiva entidade de classe.

5.5.6. O profissional que não estiver elencado no hall de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para fins de atendimento, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente, para garantia do atendimento deste edital.

5.6- DAS DECLARAÇÕES

5.6.1 – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação de acordo com o modelo do **ANEXO II** dese edital assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

5.6.2 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da qualificação de acordo com o modelo do **ANEXO III** dese edital assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante

5.6.3 - Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de [illegible] disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **ANEXO IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

5.6.4 - Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do **ANEXO V** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante; (Apenas Pessoa Jurídica)

5.7- Do envio dos Documentos juntamente com a proposta de preços:

5.7.1- proposta indicada no item 4 e os documentos elencados no item 5 deverão ser enviados, concomitante, no prazo estabelecido, no preâmbulo do Edital, para o e-mail: cmvcamocim2021@gmail.com, ou serão apresentados presencialmente na sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Camocim de São Félix/PE, Situado a Praça São Félix, nº 20, 1º andar, Centro, Camocim de São Félix-PE.

6. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

A presente dispensa terá como critérios de seleção:

a) Menor valor Global;

b) Atendimento aos requisitos habilitação.

c) As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos no título 5 deste Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias (mensalmente), através da apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais, relativa aos serviços executado, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do CONTRATANTE;

b) Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

d) Boletim de medições, devidamente assinado pelo representante da empresa e responsável técnico, acostado juntamente com memorial fotográfico que comprove a execução dos serviços

a serem pagos.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - A aplicação de sanções seguirá o previsto no Anexo VI – minuta de contrato.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

9.2 - É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

9.3 - a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;

9.4 - relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

9.5 - convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

9.6 – A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Eletrônico do CONTRATANTE - Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

9.7 - Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE.

Camocim de São Félix 08 de setembro de 2025.

Vanderlei Oliveira de Meneses
Presidente da Comissão de Contratação

Thalita Santana de Farias
Membro

Maria Adriele da Silva
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 - O presente termo refere-se ao Processo Licitatório nº 010/2025 Dispensa nº 007/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA DESCRICÃO DO OBJETO

2.2 - O processo licitatório em comento tem por objetivo a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, para melhorar o acesso do camocinense a um ambiente público que atenda às necessidades básicas da população, servidores e vereadores, no desempenho de suas funções, conforme especificações contidas no Projeto Báscio e seus anexos.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO

3.1– A presente contratação tem por finalidade a requalificação da Câmara Municipal do Município de Camocim de São Félix/PE, com o objetivo de proporcionar melhorias estruturais e funcionais no prédio público. A intervenção se faz necessária para assegurar condições adequadas de acesso, conforto e segurança aos cidadãos camocinenses que utilizam o espaço, bem como aos servidores e vereadores que desempenham suas atividades legislativas.

3.2. A requalificação possibilitará a adequação do ambiente às demandas atuais, garantindo maior eficiência administrativa, transparência nos serviços prestados e a valorização do patrimônio público. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida indispensável para assegurar um espaço digno, acessível e funcional, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

3.3. O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar as condições da pretensa contratação para execução dos SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PREDIO DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, a serem executadas em conformidade com o Projeto Básico, planilhas e anexos, elaborados pela engenharia contrtada, os quais são aprtes integrantes deste edital.

4. DA FUNDAMENTACÃO LEGAL

Considerando que tal demanda, à luz do levantamento que decorreu através de preços realizados com base em consultas a tabelas oficiais atualizadas, de modo a garantir a fidedignidade e a adequação dos valores de mercado. Para tanto, foram utilizadas as seguintes referências: **SINAPI - 05/2025 – Pernambuco, SBC - 06/2025 – Pernambuco, ORSE - 03/2025 – Sergipe, SEINFRA - 028 – Ceará, COMPESA - 07/2024 - Pernambuco**, o que está jungida aos autos na planilha orçamentária, apresenta perfeita subsunção à norma prescrita no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal n° 12.343/2024, vislumbro tratar-se de inequívoca hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência**
>
> **(...).**

Sendo portanto, que o **Decreto federal nº 12.343/2024**, atualiza os valores que dispensa o procedimento de licitação, para no caso em tela do respectivo inciso I, para o valor correspondente a **R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).**

> **Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**
>
> **(...);**

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Como regra a Administração Pública fundamentalmente para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma. Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência[1].

Todavia, no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ***"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"***.

Para Marçal Justen Filho, essa obrigatoriedade tem como principal fundamento a ideia de cumprimento do princípio da supremacia do interesse público, por meio da realização prévia de um procedimento que irá garantir uma melhor contratação para a Administração Pública, utilizando-se de critérios para a eleição de uma proposta vantajosa para o interesse público primário, bem como observando-se o princípio da isonomia. O autor dispõe, ainda, que a licitação seria um pressuposto do desempenho satisfatório pelo Estado das funções administrativas a ele atribuídas[2].

A ideia de que a exigibilidade de licitação tem por causa o princípio da isonomia é reforçada por Joel de Menezes Niebuhr, o qual, de uma forma indireta, acabaria por respaldar os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa[3].

Celso Antônio Bandeira de Mello esclarece que são licitáveis unicamente aqueles tipos de objeto que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, tendo em vista que a licitação pressupõe disputa, fazendo com que haja uma concorrência entre os ofertantes[4].

No entanto, como em toda regra há exceções, e não seria diferente em matéria licitatória, a Lei Federal 8.666/93 dispunha algumas hipóteses nas quais a obrigatoriedade de realizar a licitação restaria afastada, o mesmo ocorrendo com a Lei Federal 14.133/2021 – a nova Lei de

---

[1] Constituição Federal – Art. 37 [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 328

[3] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. Curitiba: Zênite, 2008, p. 47

[4] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2016, p. 561.

licitações. Nesse caso, a concretização de um processo licitatório seria impossível ou inadequada para as funções estatais. José dos Santos Carvalho Filho, esclarece que essas hipóteses, pela sua particularidade, não seriam compatíveis com o rito e a demora de um processo licitatório.[5]

Marçal Justen Filho reforça que a flexibilidade trazida pela legislação para se contratar afastando o procedimento licitatório, não significa uma discricionariedade na escolha das hipóteses de contratação direta, haja vista a previsão legal dessas hipóteses[6]. No entanto, é importante frisar que uma contratação feita de forma direta, em momento algum representa o abandono aos princípios básicos que orientam a atuação da Administração Pública. Mesmo nesses procedimentos mais simplificados[7], ainda se busca a seleção de uma proposta vantajosa para o interesse público primário, preservando-se o princípio da isonomia. Outra análise que merece cautela refere-se à ideia que muitos compartilham no sentido de que o comum, o certo, é licitar, e que não licitar é incomum, é errado.

Essa ideia não deve prosperar, pois a legalidade deverá ser aplicada tanto na regra quanto na exceção. Segundo Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira, não seria apropriado afirmar que a licitação é regra, e que a dispensa e a inexigibilidade são exceções, pois ambas são soluções que encontram prestígio equivalente tanto na Constituição Federal quanto na legislação ordinária.[8]

Nesta baila, ao navegar na senda da contratação direta por dispensa em razão de valor, previstas nos incisos. I, II e § 1° da Lei n° 14.133/21, Marçal Justen Filho, aplaina a seara da discussão, em que a pequena relevância econômica da contratação não justifica com uma licitação comum.[9]

Outrossim, se registra que o valor da pretensa contratação direta para acautelar a demanda dos serviços de requalificação, em conformidade com o levantamento feito pela engenharia contratada para a elaboração do projeto básico e levantamento de custos, sob a égide da Lei Federal n° 14.133/2021, não ultrapassa o valor global prescrito no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, c/c O Decreto Federal n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, portanto, não cabendo falar em extrapolação do limite de dispensa ou fracionamento de qualquer natureza.

---

[5] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 27. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2013. São Paulo: Atlas, 2014, p. 252.

[6] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações [...], op. cit., p. 328.

[7] Marçal Justen Filho destaca que a contratação direta não significa que são inaplicáveis os princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem permitem uma atuação livre do administrador, sendo que ele está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, que assegure todos os princípios jurídicos fundamentais. Portanto, não se trata de uma contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem a adoção de cautelas necessárias e sem nenhuma documentação. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações [...], op. cit., p. 329.)

8 MENDES, Renato Geraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. Inexigibilidade de licitação: repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2015, p. 51-2

[9] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 2ª. ed. – ver, atual. E ampl. – São Paulo: Thompson Reuters Brasil, 2023, p. 1046

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Nos termos do art. 3º, § 9º, do Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar em determinadas hipóteses, conforme disposto no referido dispositivo legal, que transcrevemos na íntegra:

> **"Art. 3º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deve ser instruído com os seguintes documentos e/ou informações, preferencialmente nessa ordem:**
>
> **(...);**
>
> **§ 9" - Dispensa-se a elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 70 do art. 90 da Lei n° 14.133, de 2021 ("convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual"), assim como em outras hipóteses excepcionadas em regulamento próprio".**

5.2. Dessa forma, considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos moldes do dispositivo acima transcrito, permanecendo a obrigatoriedade de apresentação da motivação técnica e administrativa pertinente.

5.3. Assim, a Administração observa o princípio da legalidade e da eficiência, dispensando a elaboração do ETP, sem prejuízo da adequada fundamentação do processo de contratação.

6. DA PROPOSTA DE PRECOS

6.1- A Proposta de Preços apresentada deve conter os seguintes elementos:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone, fax, endereço eletrônico (e- mail), este último se houver, para contato;

b) Redigida em uma via, em linguagem clara e precisa, com folhas numeradas, de preferência encadernadas ou em pastas, descritas conforme as especificações do Projeto Básico (Anexo 01), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, conter ovalor oferecido de forma clara, descrevendo detalhadamente as características e outros elementos que permitam facilitar o julgamento;

c) Discriminar em algarismo e por extenso o valor ofertado constando apenas duas casas

decimais após a vírgula;

d) Indicar o objeto e o número desta Dispensa, bem como o dia e hora de sua realização;

e) Conter o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista de abertura da licitação e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;

f) Indicar os números do Banco, Agência e Conta Corrente onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

g) Declarar expressamente que todos os custos e demais despesas, inclusive tributos,estão incluídos na proposta;

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir descritas, constante da Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2025:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 PODER LEGISLATIVO
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0105 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
01 031 0105 1003 0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8 – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

8.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação para tal.
8.2 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
8.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
8.4 - O contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107, da Lei 14.133/21.

9 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada, iniciando a partir da Ordem de Serviço de acordo com o dia e horário regular de expediente do ente público, definidos pela contratante.

9. 2 – Executado o contrato, o recebimento do objeto será atestado pela Câmara Municipal de Camocim de São Félix - PE.

10. DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

10.1. – O orçamento estimativo para o objeto, tem amparo na projeção da necessidade de acordo com a as planilhas orçamentárias, estipulando o valor máximo admissível para apresentação de propostas, correspondente ao valor global **R$ 124.069,34(cento e vinte quatro mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

10.2. As planilhas e projeto básico, elaborados pelo engenharia contrata por este Poder Legislativo, para esta finalidade, serão partes integrantes deste instrumento convocatório, que seguem anexos, para consulta dos interessados.

11 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 O pagamento dos serviços será condicionado à prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara, a quem compete fiscalizar a execução dos serviços especificados neste contrato, podendo será realizado até o dia 10(dez) do mês subsequente.

11.2. Em havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada do fato pelo gestor competente da CONTRATANTE, sendo essas Notas Fiscais/Faturas devolvidas à CONTRATADA. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua reapresentação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
11.3. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não realizar o pagamento se o serviço for executado em desacordo com o Termo de Referência, as especificações constantes deste contrato e demais anexos da Dispensa.
11.5. O presente contrato terá a vigência até 31/12/2025, com termo inicial imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços, podendo ser
prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite financeiro consignado no inciso I do artigo 75 do mesmo diploma, c/c Decreto Federal 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

11.6. Em caso de prorrogação do contrato, a critério da Administração, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado com base na variação Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo desde que autorizado pelo governo Camocim de São Félix – PE.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - A aplicação de sanções seguirá o previsto no Anexo VI – minuta de contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

13.2 - É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

13.3 - a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;

13.4 - relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

13.5 - convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

13.6 - Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE.

Camocim de São Félix, 08 de setembro de 2025.

Vanderlei Oliveira de Meneses
Presidente da Comissão de Contratação

Thalita Santana de Farias
Membro

Maria Adriele da Silva
Membro

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE

Processo Administrativo nº ___/2025.
Dispensa de Licitação nº ___/2025.

(NOME DA EMPRESA), _____, CNPJ nº__, sediada (endereço completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente Dispensa de Licitação, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____de 2025.

_____
(Assinatura do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE

Processo Administrativo nº ___/2025.
Dispensa de Licitação nº ___/2025.

O signatário da presente, em nome da proponente (qualificar a proponente) declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 337 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Local e data, _____, ___ de _____de 2025.

_____
(Assinatura do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CAMARA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE

Processo Administrativo nº ___/2025.
Dispensa de Licitação nº ___/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente Processo Administrativo nº ___/2025, Dispensa de Licitação nº ___/2025, instaurado pelo Município de Camocim de São Félix, sob as penas da Lei, que atendemos ao inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e nem menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ___ de _____de 2025.

_____
(Assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI

A COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE

REF.:PROCESSO N° ____/2025

DISPENSA N° ____/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n° _____, domiciliada na Rua _____, **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

b) a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° e no §1° (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3° e §4° do art. 18-A da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2025.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nota: A **falsidade** desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.° 123/06 caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM JULGAMENTO NO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE) E A EMPRESA_____NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS

Pelo presente instrumento, que entre si firmam a **CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.861.841/0001-03, localizado a Rua Praça São Félix, nº 20, 1° andar, Centro, Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, CEP 55.695-000, neste ato representado por seu Presidente Constitucional, o Sr. Manoel Fernandito do Nascimento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ - ___/PE, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, bairro Centro, Camocim de São Félix/PE, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº xxxxxxxxxx** e sediada na _____, n°___, ____, _____/___, representada pelo Sr(a). _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, N°____, bairro:_____, cidade:_____, Estado de Pernambuco, Inscrito na Identidade nº _____ - ____/___, no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações e na autorização/ratificação da Dispensa Licitação nº ___/2025, Processo Administrativo nº ___/2025, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, para melhorar o acesso do camocinense a um ambiente público que atenda às necessidades básicas da população, servidores e vereadores, no desempenho de suas funções, conforme especificações contidas no Projeto Báscio e seus anexos**, que seguem sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

1.2 - Este contrato reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e pela Dispensa Nº ___/2025, sendo executado sob o regime de empreitada por Preço Global, sendo o critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL.

1.2 Os Serviços/Obras, objeto deste contrato, deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e às Especificações, Memorial Descritivo e Plantas contidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1- Integram este contrato, como se aqui estivessem transcritos, os documentos abaixo relacionados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1- Proposta da CONTRATADA, datada de _____ de _____ de 2025, referente à Dispensa Nº ___/2025, bem como referido Edital, que é recebido como se transcrito aqui fosse;

2.1.2 - Projeto Básico completo, de detalhes e de especificações;

2.1.3 - Demonstrativo do Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

2.1.4 - Cronograma Físico – Financeiro;

2.1.5 - Composições e Plantas.

2.2 - Os documentos referenciados no item anterior e seus sub-itens são considerados suficientes, para em complemento a este contrato, definir sua extensão e intenção e desta forma reger a perfeita e integral execução dos serviços dentro do mais alto nível técnico independentemente de transcrição ou anexação dos mesmos ao contrato.

2.3 - Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos acima mencionados à exceção do descrito no sub-item 2.1.1 e as disposições deste Contrato, prevalecerão sempre o disposto neste último e em caso de divergência entre os citados documentos prevalecerá aquele de emissão mais recente.

2.4 - A partir da assinatura do presente contrato, passam a ser aplicáveis todas as correspondências, de reunião, deliberações constantes do Diário de Obra que vierem a ser realizadas e devidamente assinadas por representantes legítimos das partes, sendo pelo MUNICÍPIO, o Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, desde que estritamente condizentes com o objetivo deste contrato e não impliquem em alteração do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), inclusos todos os impostos e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto deste contrato inclusive os trabalhistas, sócios previdenciários e securitários.

3.2 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete,

seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a prestação dos serviços, objeto deste contratado.

CLÁUSULA QUARTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1- Medições dos Serviços:

a. A medição dos serviços será mensal, realizada pela equipe técnica contratada da Câmara de Camocim de São Félix/PE, mediante emissão de boletins de medição e acompanhado das respectivas Memórias de Cálculo;

b. Após a emissão do Boletim de Medição e aprovação da Contratante e Contratada, esta emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser atestada pela Fiscalização do CONTRATANTE, onde deverá constar, rigorosamente, as seguintes informações:

- Modalidade e o número da Licitação;
- Número do Contrato;
- Objeto do Contrato;
- Número do Cadastro Especifico do INSS-CEI;
- Número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Número do Boletim de Medição.
- Relatório fotográfico contendo, no mínimo, quatro fotos dos serviços executados no período.

4.2- Condições de Pagamento

4.2.1 - O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta dias) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

4.2.2 - Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do contrato e estar de acordo com o Projeto Básico, demais anexos e com o contrato;

4.2.3 - A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;

4.2.4- O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação, pela Contratada da ART/RRT (Anotação ou Relatório de Responsabilidade Técnica) e

demais licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratante;

4.2.5- A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

4.2.6- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

4.2.7- Para efeito do Cronograma de Desembolso Máximo, será utilizado o Cronograma Físico-Financeiro com Margem de liquidação e pagamento superior em até 10% previsto por etapa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência até 31/12/2025, com o prazo estabelecido de execução da obra em 60(sessenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, com termo inicial imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite financeiro consignado no inciso I do artigo 75 do mesmo diploma, combinado com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto deste contrato são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 PODER LEGISLATIVO
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0105 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
01 031 0105 1003 0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLAUSULA SETIMA – CONDIÇOES DE REAJUSTE

7.1- Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

R= (Ii – I0) / I0 x V onde:
R= Valor da parcela de reajustamento procurado
I0= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato
Ii= Índice de preço referente ao aniversário da proposta
V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

7.2- Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o ultimo índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto.

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após o recebimento provisório, será verificada a integridade da obra e realizados testes de aceitação dos serviços, bem como, o cumprimento de todas as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias, contados do aceite provisório.

8.2 – Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;

8.3 – Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

8.4 – Enquanto a obra não for recebida definitivamente, os pagamentos e eventuais saldos ficarão suspensos.

8.5 – Sendo finalizada a obra e recebida definitivamente, a administração poderá fornecer atestado de capacidade técnica à licitante executora da obra, porém o Contratado fica responsável pela obra, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE

9.1- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

9.2 - Supervisionar a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, através de representante especialmente designado.

9.3 - Mandar suspender ou refazer qualquer serviço em desacordo com as especificações técnicas recomendáveis.

9.4 - Fornecer ao CONTRATADO os dados necessários, bem como dos projetos executados e outros detalhes executivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:

a. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, proteção à saúde e segurança dos empregados;

b. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

c. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do Município de Camocim de São Félix/PE.

d. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante.

e. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso.

f. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto.

g. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

h. A contratada deverá elaborar o "AS BUILT" em até 30 (trinta) dias após a finalização da obra, contendo os seguintes produtos: planta(s) baixa(s), corte(s), fachada(s) e memorial descritivo de especificações de materiais utilizados;

i. Realizar as intervenções necessárias dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;

j. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;

k. Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte dos resíduos retirados, transporte e disposição final em aterro apropriado e licenciado, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

l. Manter sistema de comunicação via celular entre a empresa, as viaturas da Contratada de apoio às equipes de trabalho e o Município de Camocim de São Félix/PE, permitindo assim maior agilidade nos atendimentos de urgência e Fiscalização.

m. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;

n. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do CONTRATANTE e embasada em justa causa, qualquer funcionário da CONTRATADA a serviço do objeto da licitação, por outro com as mesmas qualificações técnicas do funcionário substituído;

o. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

p. Garantir os materiais e serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto em lei, a partir da data do Termo de Aceitação Definitiva.

q. Providenciar para que todo seu pessoal, no recinto da obra esteja identificado pelo uso de capacetes, crachás e uniforme na cor padrão da CONTRATADA, e munido de todo equipamento de proteção individual, para a realização dos serviços.

r. Observar as normas e instruções sobre segurança, permanência e conduta na realização dos serviços.

s. Manter, no canteiro de obras à disposição do MUNICÍPIO, um diário de obras devidamente preenchido e atualizado.

t.Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sócio previdenciários, securitários e fiscais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇAO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante do CONTRATANTE, vinculado à Câmara Municpal de Vereadoes, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercerem toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas e vícios, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e propostos.

Subcláusula Segunda – A fiscalização do contrato ficará designado o servidor:_____ - Cargo:_____.

Subcláusula Terceira - O CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Subcláusula primeira – A inexecução total ou parcial, ou o atraso no cumprimento do objeto do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, acarretará a aplicação das seguintes cominações, que poderão ser aplicadas cumulativamente ou não:

I – Advertência;

II – Multa, nas seguintes situações:

a) Pelo atraso nos serviços, em relação ao prazo estabelecido pela Administração, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) Pela recusa em realizar os serviços, caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Pela demora em substituir/refazer os serviços rejeitados ou corrigir falhas no mesmo; a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, correspondente a 2% (dois por cento) do valor dos serviços recusados, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa da contratada em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a correção não efetivada nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição, correspondente a 10% (dez por cento) dos serviços rejeitados; e
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021, não previstas nas letras "a" a "d" acima, correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento.

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Câmara de Camocim de São Félix, pelo prazo de até 03 (três) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante, pelos prejuízos ocasionados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Subcláusula segunda – A contratada estará sujeita as penalidades previstas nos incisos III e IV acima, quanto à prática das seguintes situações:

a) Pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços;
b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção nos serviços objeto do contrato, caracterizando-se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
c) Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

Subcláusula terceira – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

Subcláusula quarta – O contratante poderá descontar, dos pagamentos porventura devidos à contratada, as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Subcláusula quinta – A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

Subcláusula sexta – O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Camocim de São Félix, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Subcláusula sétima – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Subcláusula oitava – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência por escrito;
II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Camocim de São Félix, pelo prazo de até 03 (três) anos; e
III – Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

Subcláusula nona – O valor pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso será devolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Subcláusula primeira – **Inadimplemento imputável à contratada** – O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 137, incisos I a V e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em procedimento administrativo regular.

Subcláusula segunda – O presente contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência da hipótese prevista no inciso VIII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula terceira – O contrato poderá ser rescindido de forma consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula quarta – Este contrato poderá ser rescindido judicialmente, nos termos da legislação processual vigente, conforme artigo 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula quinta – Quando a rescisão ocorrer com fundamento nos incisos V a VII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Subcláusula sexta– A rescisão administrativa por ato unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada, na forma do artigo 138, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021

.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato.

Subcláusula única – Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais, decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camocim de São Félix-PE, __ de _____ de 2025.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX
-Presidente da Camara –
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA:
REPRESENTANTE:

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE

AGOSTO/2025

1.0 - INTRODUÇÃO

A **Câmara Municipal de Vereadores Camocim de São Felix** apresenta a **REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, para melhorar o acesso do camocinense a um ambiente público que atenda às necessidades básicas da população, servidores e vereadores, no desempenho de suas funções.**

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. Todos as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, detalhes a serem elaborados ou modificados pela CONTRATADA, com as prescrições contidas no presente memorial, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes. Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela CONTRATADA após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO, com os projetistas e ou seus prepostos, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e ou serviços. A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVA

2.1 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1. Apresentação

- História

Inicialmente, Camocim de São Félix era um ponto de passagem de tropeiros a caminho de Bonito. Posteriormente, o clima frio de montanha despertou o interesse pelo povoamento do local.

Segundo fontes históricas, a ocupação das terras iniciou-se por volta de 1890. Fazendeiros oriundos de Bezerros avaliaram a possibilidade de cultivar café na região, devido ao clima frio, a altitude e o terreno propício. Estabeleceram-se logo após na Serra de Aires e no Sítio Palmeira. O distrito de Camocim (nome original) foi criado por Lei Municipal de nº 02, de 20 de abril de 1893. Posteriormente a vila passou a chamar-se Camocituba, em 1943.

A Lei estadual nº 1.818, de 29 de dezembro de 1953, transformou o distrito em município, desmembrado-o de Bezerros, tendo sido instalado em 15 de julho de 1954.

Atribui-se a Clementino Semente a luta em emancipar a cidade. Na revisão dos topônimos municipais de 1954, o município passou a ser denominado de Camocim de São Félix.

- **Geografia**

Localiza-se a uma latitude 08º21'31" sul e a uma longitude 35º45'43" oeste, estando a uma altitude de 723 metros. Sua população estimada em 2013 era de 17.980 habitantes, já em 2022 foi levantada uma quantidade de 17.419 pessoas, de acordo com o Censo do IBGE de 2022.

Camocim de São Félix localiza-se na Microrregião do Brejo Pernambucano (uma das divisões da região agreste do estado). Nesta região, além do clima semiárido, há locais de clima ameno e alta pluviosidade, a vegetação

predominante é própria das áreas agrestes. Entretanto, por situar-se a uma altitude elevada, o clima frio faz com que sua vegetação seja mais densa e mais diversificada que as regiões de Bezerros ou Caruaru, por exemplo, que têm uma vegetação visivelmente mais seca.

O município encontra-se na bacia hidrográfica do Rio Sirinhaém, inclusive a nascente deste rio localiza-se lá, segundo a APAC (Agência Pernambucana de Águas e Clima). Conta ainda com o Açude Poço da Areia e a Barragem da Cachoeira do Galo.

- **Hidrografia**

Águas Superficiais: O município de Camocim de São Felix encontra-se inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém. Seus principais tributários são os riachos: Tanque de Piabas e Seco. O principal corpo de acumulação é o açude Poço da Areia (2.300.000 m³). Todos os cursos d'água no município têm regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.

Águas Subterrâneas: O município de Camocim de São Felix está totalmente inserido no Domínio Hidrogeológico Fissural. O Domínio Fissural é formado de rochas do embasamento cristalino que engloba o subdomínio rochas ígneas constituído da Suite calcialcalina Itaporanga, Granitóides e da Suite Intrusiva Leucocrática Peraluminosa.

Solos: Nas Superfícies Suave Onduladas a Onduladas, ocorrem os Planossolos, medianamente profundos, fortemente drenados, ácidos a moderadamente ácidos e fertilidade natural média e ainda os Podzólicos, que são profundos, textura argilosa, e fertilidade natural média a alta. Nas Elevações ocorrem os solos Litólicos, rasos, textura argilosa e fertilidade natural média. Nos Vales dos rios e riachos, ocorrem os Planossolos, medianamente profundos, imperfeitamente drenados, textura média/argilosa, moderadamente ácidos, fertilidade natural alta e problemas de sais. Ocorrem ainda Afloramentos de rochas.

- **Geologia**

O município de Camocim de São Felix encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos da Suíte Intrusiva Peraluminosa e de Granitóides Indiscriminados.

- **Território e ambiente**

Apresenta 76.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 14.3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 2.9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 9 de 185, 184 de 185 e 119 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1116 de 5570, 5295 de 5570 e 3878 de 5570, respectivamente.

- **Relevo**

O município de Camocim de São Félix está inserido na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, formada por maciços e outeiros altos, com altitude variando entre 650 a 1.000 metros. Ocupa uma área de arco que se estende do sul de Alagoas até é o Rio Grande do Norte. O relevo é geralmente movimentado, com vales profundos e estreitos dissecados. Com respeito à fertilidade dos solos é bastante variada, com certa predominância de média para alta.

- **Vegetação**

A vegetação desta unidade é formada por Florestas Subcaducifólica e Caducifólica, próprias das áreas agrestes.

- **Infraestrutura**

Transporte: A interligação viária à capital do Estado é feito pela BR-232, e PE-103. Existem linhas regulares de ônibus entre Recife/Camocim de São Félix.

A cidade também é atendida por transportes alternativos, que fazem linhas para municípios vizinhos. Ainda existem serviços de mototáxi; táxi e transporte alternativo regulamentados.

Energia O município dispõe de um serviço de energia elétrica gerado pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF e comercializado pela Neoenergia Pernambuco (antiga CELPE), com Subestação instalada às margens da PE-103.

- **Turismo**

Uma cidade que nasceu fecunda e inspirada pela natureza que a cerca. O seu povo, a exemplo, conserva as tradições e aprimora, repercutindo na História e atualizando-a.

Convento Nossa Senhora Peregrina: Dispõe de hotel, museu, teatro e piscina, e é uma excelente opção para quem busca tranquilidade.

Figura 1. Localização de Camocim de São Felix-PE.

Fonte: Camocim de São Félix – Wikipédia, a enciclopédia livre

3.0 A INTERVENÇÃO

O projeto apresentado propõe a Requalificação da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, localizada na Av. Mário Jordão Cabral, Camocim de São Félix - PE, 55665-000.

4.0 - DETALHES CONSTRUTIVOS

4.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela *Fiscalização*, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

A *Contratada* se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

Equipe:

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Serão pagos de acordo com os percentuais referente a cada boletim de medição.

4.2 - PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **CONTRATANTE**. Será confeccionado em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 2,50m², com altura de 1,25 m e largura de 2,00 m, devendo ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a vista que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da placa de obra, em m², a ser efetivamente instalada.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos com a instalação da placa de obra;

- Para esta composição, foi considerada para o insumo da placa de obra, uma

largura de 3,0 m, e comprimento de 2,0 m;

- Foi considerada que a placa de obra tem 6,0 m² de área;

- Para esta composição foi considerada a fixação com pregos da placa diretamente na estrutura suporte, seja ela um tapume ou cavalete de madeira (a estrutura suporte não está contemplada na composição)

- EXECUÇÃO

- Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto;

- Posteriormente este quadro de madeira é tradado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos;

- Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

4.3 – REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade do proprietário e responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Informar o tipo de demolição: Manual, mecânica, implosão ou mista.

Somente para os casos de Demolição Parcial: Descrever os cuidados/procedimentos com o trecho do imóvel que não será demolida. Após a execução da Demolição parcial, o Profissional deverá realizar vistoria e apresentar Laudo Técnico das condições de estabilidade da edificação. Caso

haja necessidade de obras de reforços, apresentar as ações corretivas visando a Recuperação do Desempenho Estrutural, Segurança e Solidez da edificação.

Informar a destinação dos resíduos gerados pela demolição. Todo material excedente será retirado do imóvel e destinado a local devidamente licenciado.

Caso ocorra derramamento de resíduos da demolição e/ou sujeira na via pública decorrentes dos serviços de demolição e transporte, será executada a limpeza imediata da via pública.

4.3.1 REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- - Utilizar a área das portas a serem removidas.

- - Utilizar a área das janelas a serem removidas.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.

- EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;

- Checar se os EPC necessários estão instalados;

- Usar os EPI exigidos para a atividade;

- Quebrar o vínculo entre o batente e a vedação vertical com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la; - Retirar a esquadria com cuidado e

apoiá-la no piso.

4.3.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume de parede de bloco furado a ser demolida manualmente sem reaproveitamento dos componentes.

- Este volume pode ser calculado como a área das paredes (descontadas as eventuais aberturas) multiplicada pela espessura.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Nesta composição considera-se que a demolição manual é feita com marreta;

- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares;

- A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 3 m.

- EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;

- Checar se os EPC necessários estão instalados;

- Usar os EPI exigidos para a atividade;

- A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede.

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O conceito de "demolição" foi adotado para se referir a demolição de elementos estruturais e mais pesados, como alvenarias, revestimentos aderidos e pavimentos. Já o conceito de "remoção" foi utilizado para designar a retirada de componentes mais leves que não fazem parte da estrutura ou da alvenaria existente.

4.3.3 REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- - Utilizar a(s) quantidade(s) de aparelho(s) split(s) parede 12000 btu/h, conforme o projeto.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.

- - A produtividade desta composição não contempla a instalação/execução de tubulação em cobre; drenos para ar condicionado; abraçadeiras; isolamento; testes de estanqueidade; inserção de gás; rasgos/cortes/furos e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- - Cabe ainda mencionar que a instalação dos ar condicionados compreende a fixação e ligação (em ponto elétrico de circuito específico) da evaporadora e condensadora. A condição prévia de ponto elétrico não está contemplada na composição e deve ser considerada a parte.

- - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação do ar condicionado.

- - As produtividades desta composição refletem a instalação dos aparelhos com

auxílio de escada, sem uso de cadeirinha ou equipamentos para trabalho em altura.

- EXECUÇÃO

- - Verificar o local da instalação;

- - Alargar com flangeador, as pontas dos tubos de cobre de sucção e descarga, anteriormente instalados;

- - Posicionar e fixar, com parafusos, os suportes da evaporadora e condensadora, no local estabelecido;

- - Fixar os aparelhos, evaporadora e condensadora, nos suportes conforme a recomendação do fornecedor;

- - Conectar os aparelhos na rede hidráulica, através da instalação das porcas nos tubos de cobre de sucção e descarga, com auxílio de chave apropriada;

- - Na evaporadora, acoplar o tubo dreno previamente instalado;

- - Encaixam-se os terminais às extremidades dos cabos elétricos a serem ligados;

- - Após os cabos e os terminais estarem prontos, os parafusos dos polos de cada equipamento são desencaixados;

- - Colocam-se os terminais nos polos;

4.3.4 – REMOÇÃO DE FORRO DE PVC

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de forro (drywall, PVC ou fibromineral) a ser removida.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- - Não está considerada a remoção da estruturação do forro; para tanto, considerar composição de demolição de trama para forro; - Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares; - A altura máxima do forro considerada nesta composição é de 3 m.

- EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;

- Checar se os EPC necessários estão instalados;

- Usar os EPI exigidos para a atividade;

- Retirar as placas/ réguas manualmente com auxílio eventual de pé-de-cabra.

4.3.5 – REMOÇÃO DE PINTURA

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. - Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição

- EXECUÇÃO

- Checar se os EPC necessários estão instalados;

- Usar os EPI exigidos para a atividade;

4.3.6 –TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km. - Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- - Produtividade Horária calculada pela fórmula PH = (C*FTT)/(2*X/V), onde:
  PH = Produtividade horária, 210 m³/h;
  C = Capacidade da caçamba, considerado 10 m³;
  FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;
  X = distância em km, considerado 1km;
  V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.

- - As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- - Esta composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente.

- - O volume considerado é solto (empolado).

- - Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabaEXECUÇÃO

- EXECUÇÃO

- Não se aplica.

4.4 – VEDAÇÃO

4.4.1 – ALVENARIA EM BLOCOS DE GESSO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria, incluindo a primeira fiada;

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que estavam envolvidos diretamento com o serviço de alvenaria; - Foram consideradas perdas por entulho no consumo dos blocos;

- Foram consideradas perdas incorporadas e por entulho no consumo de gesso-cola.

- EXECUÇÃO

- Materializar os eixos de referência e demarcas as faces das paredes a partir dos eixos ortogonais;

- Executar a primeira fiada, aplicando gesso-cola para assentar o bloco sobre

o piso ou contrapiso, assim como na parte vertical da parede ou pilar e entre os blocos de gesso;

- Continuar a execução das demais fiadas, deixando um desencontro das juntas verticais de mínimo 20cm; - Utilizar tela flexível nos encontros da alvenaria de gesso com outras alvenarias ou estruturas, fixando com gesso-cola e deixando mínimo de 5cm para cada lado;

- Durante a execução da última fiada, prever um espaço entre o bloco e laje e/ou viga que será preenchido, no mínimo 24h após a aplicação do gesso-cola da última fiada, e quando tiver um pavimento superior executado com alvenaria de bloco de gesso;

- As vedações sobre vãos livres de janelas ou portas podem ser executadas com dois blocos de gesso, desde que o espaço tenha comprimento inferior a 90cm, caso contrário, utilizar vergas.

4.5 – SUPERESTRUTURA

4.5.1 – VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5M DE VÃO E ESPESSURA DE 15 CM

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a extensão em metros de vergas (incluindo o traspasse) para vãos de até 1,50 m.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;

- Para o cálculo de consumos, considerou-se um vão de acordo com a largura da

esquadria e traspasse de 20 cm para cada lado;

- Foi considerada 20 % de perda de concreto;

- Foi considerada perda nula para as barras de aço;

- Foi considerada perda incorporada de argamassa de assentamento.

- EXECUÇÃO

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;

- Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobrimento mínimo;

4.5.2 – CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA E ESPESSURA DE 15CM

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a extensão em metros de contravergas (incluindo o traspasse).

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;

- Para o cálculo de consumos, considerou-se um vão de acordo com a largura da esquadria e traspasse de 20 cm para cada lado;

- Foi considerada 20 % de perda de concreto;

- Foi considerada perda nula para as barras de aço;

- Foi considerada perda incorporada de argamassa de assentamento.

- EXECUÇÃO

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;

- Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobrimento mínimo;

- Concretar as peças e realizar a cura das peças;

- Após adquirir resistência necessária para desfôrma e utilização, assentar a peça no vão junto com o restante da alvenaria de vedação, com traspasse mínimo de 40 cm.

4.6 SISTEMA DE FORRO

4.6.1 – FORRO EM PLACAS DE GESSO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de forro executada em ambiente.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Nesta composição não estão contemplados o tempo de montagem e instalação de acabamentos como juntas de dilatação, cantoneiras, tabicas ou roda-tetos. Para tal elemento utilizar as composições auxiliares de acabamentos em gesso (''Instalação de acabamentos em gesso para forro'') ou acabamentos metálicos (''Instalação de acabamentos em perfil metálico para forro (roda-forro)'');

- Caso o forro a ser executado seja em pé direito duplo utilizar a composição auxiliar: ''Andaime tubular tipo ''torre'' (montagem e desmontagem)'', presente nos cadernos de composição para equipamentos de proteção coletiva;

- Foram consideradas as perdas por resíduos e incorporadas.

- EXECUÇÃO

- Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro;

- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será instalado o forro em placas de gesso;

- Instalar alguns pregos na marcação feita nos elementos verticais com o objetivo de suportar temporariamente os acabamentos em gesso;

- Com o auxílio de uma trena, marcar as linhas guias com espaçamento equivalente às dimensões da placa de gesso (60 x 60 cm) de maneira a facilitar a identificação da localização e quantidade de placas a serem utilizadas;

- Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo, utilizando as linhas guias como referência e de acordo com a altura a ser fixado o forro;

- Perfurar uma das extremidades da placa de gesso a uma distância de aproximadamente 5 cm das margens e vincar a placa (entre o furo até o vértice mais próximo) de modo a facilitar a amarração e a futura camuflagem do arame;

- Planificar os dois lados de engate (fêmea/macho) da primeira placa que estarão em contato direto com os elementos verticais periféricos (paredes) e prendê-la ao arame; planificar a(s) lateral(is) de engate das demais placas conforme o número de superfície em que estarão contato direto;

- Encaixar o engate macho da placa no engate fêmea da anterior e amarrar ao tirante (arame); repetir o mesmo processo até finalizar a fiada;

- Preparar a pasta de gesso de fundição;

- Mergulhar o sisal na pasta de gesso e aplicar a mistura de sisal com gesso na parte superior da instalação (superfície não visível) nas juntas entre as placas;

- Repetir o processo de encaixe e amarração das placas e de fundição da pasta de gesso com sisal a cada fiada do forro;

- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;

- Com uma espátula, aplicar a pasta de gesso de fundição nas juntas da superfície inferior (superfície visível) do forro já instalado para dar acabamento.

4.6.2 – FORRO EM RÉGUAS DE PVC

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de forro executada em ambiente.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Nesta composição não estão contemplados os tempos de montagem e instalação dos acabamentos como cantoneiras ou tabicas, para estes elementos deve-se utilizar composição auxiliar de acabamentos em perfis metálicos;

- Caso o forro a ser executado seja em pé direito duplo utilizar a composição auxiliar: "Andaime tubular tipo "torre" (montagem e desmontagem)", presente nos cadernos de composição para equipamentos de proteção coletiva;

- Foram consideradas as perdas por resíduos e incorporadas;

- Foi considerada uma trama de estruturação bidirecional.

- EXECUÇÃO

- Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro;

- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixado o arremate de acabamento em “U”;

- Preparar os arremates no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento;

- Posicionar os arremates na altura demarcada e fixá-los utilizando os parafusos em todo o perímetro do ambiente;

- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47;

- Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo, com espaçamento de 60 cm para áreas internas e de 50 cm para áreas externas;

- Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores;

- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60 cm para áreas internas e 50 cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites;

- Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 (perfis secundários) perpendiculares aos perfis primários e fixá-los aos perfis primários;

- Medir e cortar os perfis de PVC com 1 cm menor que a medida do vão para compensar eventuais dilatações com a temperatura;

- Encaixar o primeiro perfil de PVC pelo lado “fêmea” e parafusar por baixo à estrutura (perfis F-47);

- Encaixar por cima o engate “macho” no engate “fêmea” sem parafusar; a sequência deve ser repetida por toda a extensão do forro;

- Para a colocação do último perfil de PVC, verificar com a trena o vão entre o forro e o elemento vertical periférico (parede). Se necessário, cortar o perfil de PVC com 1 cm a menos que a largura do vão em seu lado fêmea;

- Com o auxílio de uma espátula, empurrar o lado “fêmea” do perfil de PVC cortado no arremate em “U” e pressionar o lado “macho” deslizando para encaixá-lo no outro perfil de PVC.

4.6.3 – ACABAMENTO PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO)

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento que terá o acabamento especificado

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Foram consideradas as perdas por resíduos e incorporadas;

- Caso o acabamento a ser executado seja em pé direito duplo utilizar a composição auxiliar: "Andaime tubular tipo "torre" (montagem e desmontagem)", presente nos cadernos de composição para equipamentos de proteção coletiva

- EXECUÇÃO

- Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o acabamento (moldura, roda teto, roda forro);

- Com o auxílio de um cordão ou fio traçante, marcar a posição e altura exata onde será instalado o acabamento;

- Fixar as linhas guia nos pregos utilizados para suporte dos acabamentos em gesso;

- Preparar a massa de gesso de fundição;

- Cortar as placas de gesso na espessura do acabamento;

- Fixar a placa cortada sobre os pregos e com o auxílio do gesso misturado

ao sisal.

4.7 PEITORIL

4.7.1 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento total do peitoril, inclusive avanços de 2 cm nas laterais.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução; - Foram consideradas perdas de material;

- Considerou-se a execução anterior ao revestimento da fachada;

- Cada peça de granito possui comprimento máximo de 3 m.

- EXECUÇÃO

- Cortar com serra circular parte das laterais para abrigar os avanços do peitoril;

- Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa;

- Molhar toda a superfície utilizando broxa;

- Aplicar argamassa no substrato e na peça de mármore/granito e passar desempenadeira dentada;

- Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e

prumo;

- Esticar a linha guia para assentamento das demais peças;

- Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o peitoril;

- Quando necessário, efetuar corte da peça com serra circular adequada para mármores e granitos;

- Conferir alinhamento e nível;

- Fazer o acabamento da parte inferior do peitoril;

- Proteger o peitoril com madeirite ou similar para não ser danificado durante a execução da fachada.

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Esta composição foi calculada para a situação de peitoril com comprimento maior que 2 m, mas é considerada válida, em termos de custo, para situação de peitoril menor que 2 m.

4.8 SISTEMA DE PISO

4.8.1 PISO VINÍLICO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área real de execução do revestimento de piso.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material;

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os

operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução deste item;

- Foram consideradas perdas incorporadas e por entulho no cálculo dos consumos de materiais;

- As produtividades desta composição não contempla lixar o contrapiso com polidora. Para tal atividade, utilizar composição específica do serviço.

- EXECUÇÃO

- Sobre o contrapiso devidamente limpo e nivelado, marcar o eixo/linha de início da instalação dos revestimentos vinílicos e as dimensões das bordas, tabeiras e desenhos conforme projeto;

- Caso necessário, as placas ou réguas vinílicas serão cortadas com uso de estilete;

- Espalhar o adesivo, utilizando uma desempenadeira denteada, em áreas de até 10 m²;

- Aguardar o "tempo de tack" do adesivo e distribuir as placas ou réguas;

- Imediatamente após o término da colagem, passar uma tábua protegida com um tecido grosso sobre as placas coladas, comprimindo o revestimento na base.

4.9 ESQUADRIAS

4.9.1 FACHADA DE VIDRO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Calcular a área a ser revestida com a fachada de vidro no sistema Spider Glass.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade consideraram-se os oficiais (vidraceiros) e os serventes que auxiliavam diretamente na montagem da fachada em vidro;

- Considerou-se o acesso com andaime (altura máxima de 6 m);

- Considerou-se que a subestrutura é previamente executada pela construtora.

- EXECUÇÃO

- Demarcar as posições de furações na subestrutura;

- Realizar os furos na subestrutura;

- Fixar os Spiders à subestrutura;

- Fixar as rótulas nos furos das placas de vidro;

- Com auxílio de talha manual e ventosas, içar e posicionar as placas de vidro nos Spiders, deixando um espaço entre eles para permitir a movimentação;

- Aparafusar as rótulas dos Spiders para fixar os vidros;

- Conferir alinhamento e nivelamento;

- Proteger os vidros e aplicar material de tratamento de juntas entre as placas de vidro para garantir a estanqueidade.

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O dimensionamento desta composição de serviço pressupõe a execução direta, com equipe e equipamento próprios. Na situação de terceirização do

serviço, onde a execução, controle e responsabilidade são transferidos à empresa terceirizada, cabe ao orçamentista fazer a análise e adaptar a referência, se for o caso.

4.9.2 PORTAS

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade em metros quadrados de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação da porta, seja no encunhamento e na fixação, ou no transporte de materiais no andar de instalação;

- Foram consideradas perdas para os parafusos e para o selante.

- EXECUÇÃO

- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;

- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;

- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

- Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;

- Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídia com diâmetro de 10mm;

- Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón;

- Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;

- Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

4.9.3 JANELAS

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos na instalação da esquadria;

- Foram consideradas perdas para o consumo de parafusos e de silicone.

- EXECUÇÃO

- Com auxílio de chapas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do vão, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;

- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no vão a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;

- Aplicar silicone em forma de cordão em todo o contorno;

- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão

no silicone;

- Aparafusar a esquadria;

- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Para efeitos de exemplificação foi empregada a janela conforme as dimensões especificadas na descrição do insumo;

- Para outras situações com o mesmo material, porém de dimensões diferentes, considerar a mesma composição;

- Esta composição foi feita para uma condição específica de instalação por meio aparafusamento e vedação com silicone, mas, ela foi considerada válida também para a condição de instalação com espuma expansiva e parafuso; e para a instalação com argamassa, pois o custo se apresentou similar nas tês situações.

4.10 PINTURA

4.10.1 FUNDO SELADOR PARA PAREDE

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.

- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados

na produtividade da mão de obra;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

- EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

4.10.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.

- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;

- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

- EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão

ou bolor antes de qualquer aplicação;

- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

4.10.3 FUNDO SELADOR PARA TETO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de teto efetivamente executada.

- Todos os vãos devem ser descontados.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

- EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

4.10.4 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX PARA TETO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de teto efetivamente executada.

- Todos os vãos devem ser descontados.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

- EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;

- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;

- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento manual final e remoção do pó.

4.10.5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PARA TETO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de teto efetivamente executada.

- Todos os vãos devem ser descontados.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;

- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

- EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

4.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS

4.11.1 TOMADAS BAIXAS, MÉDIAS E ALTAS

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de tomadas altas, até 20A, efetivamente instalada.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- EXECUÇÃO

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos tomadas (módulos);

- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

4.11.2 PONTO DE LUZ

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de caixas octogonais de 4" x 4" efetivamente instalada em lajes.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também

pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

- Foi considerado esforço de fixação da caixa diretamente na forma da laje;

- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: passantes em lajes; rasgos

e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- EXECUÇÃO

- Após a marcação da caixa, com nível para deixa-la alinhada;

- Faz-se a fixação da caixa na forma, antes da concretagem.

4.11.3 LED

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de driver para fita presente no projeto.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também

pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

- Foi considerado esforço de ligação do driver com a fita LED

- EXECUÇÃO

- Instalação da fonte de alimentação do LED (driver slim para fita LED);

- Ligação com a Fita LED.

4.11.4 AR-CONDICIONADO

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a(s) quantidade(s) de aparelho(s) split(s) parede 24000 btu/h, conforme o projeto.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.

- A produtividade desta composição não contempla a instalação/execução de tubulação em cobre; drenos para ar condicionado; abraçadeiras; isolamento; testes de estanqueidade; inserção de gás; rasgos/cortes/furos e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Cabe ainda mencionar que a instalação dos ar condicionados compreende

a fixação e ligação (em ponto elétrico de circuito específico) da evaporadora e condensadora. A condição prévia de ponto elétrico não está contemplada na composição e deve ser considerada a parte.

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação do ar condicionado.

- As produtividades desta composição refletem a instalação dos aparelhos com auxílio de escada, sem uso de cadeirinha ou equipamentos para trabalho em altura.

- EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;

- Alargar com flangeador, as pontas dos tubos de cobre de sucção e descarga, anteriormente instalados;

- Posicionar e fixar, com parafusos, os suportes da evaporadora e condensadora, no local estabelecido;

- Fixar os aparelhos, evaporadora e condensadora, nos suportes conforme a recomendação do fornecedor;

- Conectar os aparelhos na rede hidráulica, através da instalação das porcas nos tubos de cobre de sucção e descarga, com auxílio de chave apropriada;

- Na evaporadora, acoplar o tubo dreno previamente instalado;

- Encaixam-se os terminais às extremidades dos cabos elétricos a serem ligados;

- Após os cabos e os terminais estarem prontos, os parafusos dos polos de cada equipamento são desencaixados;

- Colocam-se os terminais nos polos;

- Os parafusos são recolocados, fixando cada terminal.

4.12 DRENAGEM E ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

4.12.1 TUBO DE PVC

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema.

- . CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

- Foram consideradas perdas por resíduo;

- As composições de dreno de ar-condicionado contemplam de residências até torres comerciais limitadas, podem ser aplicadas para splitão, split duto, split parede, split piso teto e split cassete, isto é, abrange o sistema de expansão ou evaporação direta;

- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos/ quebras, chumbamentos, abraçadeiras/ fixações/ suportes, instalações subterrâneas/enterradas, ligação predial de esgoto (trecho de tubulação que conecta a concessionária com o empreendimento), aparelhos de arcondicionado e tubulações em cobre. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- EXECUÇÃO

- Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

- Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;

- Retirar as arestas que ficaram após o corte;

- Posicionar o tubo no local definido em projeto;

- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

4.12.2 TUBO EM COBRE

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar conforme o projeto a quantidade de tubo em cobre flexível, DN 3/8"", com isolamento, instalado em forro, para o ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.

- A produtividade desta composição não contempla a instalação/execução de testes de estanqueidade, inserção de gás, rasgos/cortes/furos e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação do tubo em cobre flexível, com isolamento, instalado em forro, para o ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador.

- EXECUÇÃO

- Verificar o comprimento do trecho da instalação;

- Cortar o comprimento necessário da bobina do tubo de cobre;

- Retirar as arestas que ficaram após o corte;

- Colocar a espuma elastomérica no tubo;

- Fixar o tubo no local definido através de abraçadeiras;

- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão

4.13 REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a CONTRATANTE, danificados por culpa da Contratada, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

4.14 - REMOÇÃO DO CANTEIRO

Terminada a obra, a Contratada deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

4.15 LIMPEZA

5.0.1 LIMPEZA PREVENTIVA

A Contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma,

como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado.

5.0.2 - LIMPEZA FINAL

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECÍFICAMENTE NESTE MEMORIAL.

6.0 CASOS OMISSOS

Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela Fiscalização, recomendando-os quando necessário, ao Diretor de Departamento.

O método de execução deve seguir o indicado no catálogo de metodologias e execuções disponibilizado pela Caixa Econômica Federal por meio do site: https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx, na opção sumário de publicações, no que se refere às composições com base SINAPI.

Para as demais composições com base ORSE, deverá ser utilizado os métodos disponibilizados no site: http://orse.cehop.se.gov.br/. E para as composições SEINFRA, deverá ser utilizado os métodos disponibilizados no site: https://www.seinfra.ce.gov.br/.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela *Fiscalização*, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos

provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da *Contratada*, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela *Fiscalização* ou por uma comissão designada pela Câmara Municipal de Vereadores, composta de pelo menos 02 membros, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório".

A *Contratada* fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela *Fiscalização* ou pela Comissão, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da *Contratada* pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da praça.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **Lei 14.133/2021.**

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

ES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:54736825000106

Assinado de forma digital por ES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:54736825000106
Dados: 2025.08.28 09:07:05 -03'00'

OBRA	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE	SINAPI - 03/2025 - Pernambuco ORSE - 01/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SBC - 04/2025 - Recife-PE	22,50 %	Não Desonerado: Horista: 113,98% Mensalista: 70,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1			**PROJETOS EXECUTIVOS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							
1.1	**000089**	**SBC**	**PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA**	**m²**	**QUANT.**	**COMP.**	**LARG. MÉDIA**	**ALT. MÉDIA**	**TAXA**	**TOTAL**
					339,26					339,26
									TOTAL	**339,26**
1.2	**000141**	**SBC**	**PROJETO ""AS BUIT"" DE INSTALACOES ELETRICAS**	**m²**	**QUANT.**	**COMP.**	**LARG. MÉDIA**	**ALT. MÉDIA**	**TAXA**	**TOTAL**
					339,26					339,26
									TOTAL	**339,26**
1.3	**PMCSF CPU 122**	**Próprio**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**MÊS**	**QUANT.**	**COMP.**	**LARG. MÉDIA**	**ALT. MÉDIA**	**TAXA**	**TOTAL**
					3					3
									TOTAL	**3,00**
2			**PLACA DE OBRA**							
2.1	**103689**	**SINAPI**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**	**m²**	**QUANT.**	**COMP.**	**LARG. MÉDIA**	**ALT. MÉDIA**	**TAXA**	**TOTAL**
					2,5					2,5
									TOTAL	**2,50**
3			**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
3.1	**12346**	**ORSE**	**Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022**	**m²**	**QUANT.**	**COMP.**	**LARG. MÉDIA**	**ALT. MÉDIA**	**TAXA**	**TOTAL**
			PORTAS							0
			Plenário			2,00		2,20		4,4
			sala de espera			2,10		2,00		4,2
			varanda presidente			1,75		2,20		3,85
									TOTAL	**12,45**
3.2	**12346**	**ORSE**	**Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022**	**m²**	**QUANT.**	**COMP.**	**LARG. MÉDIA**	**ALT. MÉDIA**	**TAXA**	**TOTAL**
			JANELAS							
			plenário			2,00		1,25		2,500
			financeiro			1,05		1,00		1,050
			varanda pres			1,55		2,00		3,100
			varanda pres			5,90		2,00		11,800
									TOTAL	**18,45**
3.3	**97622**	**SINAPI**	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**m³**	**QUANT.**	**COMP.**	**LARG. MÉDIA**	**ALT. MÉDIA**	**TAXA**	**TOTAL**
						1,15		2,20		2,53
					2	0,50		1,25		1,25
						1,75		3,00		5,25
						2,65		2,10		5,565
									TOTAL	**2,19**
3.4	**12375**	**ORSE**	**Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split**	**un**	**QUANT.**	**COMP.**	**LARG. MÉDIA**	**ALT. MÉDIA**	**TAXA**	**TOTAL**
					1					1
									TOTAL	**1,00**
3.5	**C1054**	**SEINFRA**	**DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC**	**m²**	**QUANT.**	**COMP.**	**LARG. MÉDIA**	**ALT. MÉDIA**	**TAXA**	**TOTAL**
					40,25					40,25

OBRA	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE	SINAPI - 03/2025 - Pernambuco ORSE - 01/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SBC - 04/2025 - Recife-PE	22,50 %	Não Desonerado: Horista: 113,98% Mensalista: 70,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO

									TOTAL	40,25
3.6	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
			Sala de reunião		2	8,45		2,80		47,32
			Arquivo		2	9,71		2,80		54,376
			Ambiente 01		2	4,35		2,80		24,36
			ambiente 02		2	3,89		2,80		21,784
			Ambiente 03		2	6,49		2,80		36,344
			Hall		2	5,60		2,80		31,36
			escada		2	6,72		2,80		37,632
			Circulação da sala de reunião		1	14,79		2,80		41,412
			Recepção		1	7,01		2,80		19,628
			Ambiente 04		2	5,45		2,80		30,52
			Ambiente 05		2	5,01		2,80		28,056
			Gabinete		2	9,07		2,80		50,792
			Hall do Gabinete		1	10,80		2,80		30,24
			Circulação ao lado do plenário		2	11,13		2,80		62,328
			Plenário		2	25,45		2,80		142,52
			Ambiente 07		2	5,92		2,80		33,152
			Ambiente 08		2	5,05		2,80		28,28
			Varanda 01		2	7,98		1,10		17,556
			Varanda 02		2	5,6		1,10		12,32
										0
									TOTAL	749,98
3.7	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					3,6					3,6
									TOTAL	3,60
3.8	100942	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA A OBRA (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					8					8
									TOTAL	8,00
4			VEDAÇÃO							
4.1			ALVENARIA							
4.1.1	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
			Parede 1			2,55		3,00		7,65
			parede 2			0,85		2,10		1,785
			fechamento de porta			0,9		2,10		1,89
										0
										0
										0
									TOTAL	11,33

	OBRA	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
	Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE	SINAPI - 03/2025 - Pernambuco ORSE - 01/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SBC - 04/2025 - Recife-PE	22,50 %	Não Desonerado: Horista: 113,98% Mensalista: 70,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.2			VERGAS E CONTRAVERGAS							
4.2.1	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					3					3
									TOTAL	3,00
4.2.2	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					3					3
									TOTAL	3,00
5			SISTEMA DE COBERTA E FORRO							
5.1			COBERTA							
5.1.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					28					28
									TOTAL	28,00
5.2			FORRO							
5.2.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					25,7					25,7
									TOTAL	25,70
5.2.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					33					33
									TOTAL	33,00
5.2.3	4298	ORSE	Montagem de Forro de pvc, em réguas larg =100 mm	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					40,25					40,25
									TOTAL	40,25
6			PEITORIL							
6.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					17,06					17,06
									TOTAL	17,06
7			SISTEMA DE PISO							
7.1			PISO VINÍLICO							
7.1.1	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3.2 MM. FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					1	4,9	4,17			20,433
									TOTAL	20,43
7.1.2	10046	ORSE	Rodapé vinílico h=5cm, e=1mm, fixado c/ cola, sobre emboço	m	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					2	9,07				18,14
									TOTAL	18,14
7.1.3	2335	ORSE	Regularização c/ argamassa c/ adesivo resistente	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					20,43					20,433

OBRA	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE	SINAPI - 03/2025 - Pernambuco ORSE - 01/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SBC - 04/2025 - Recife-PE	22,50 %	Não Desonerado: Horista: 113,98% Mensalista: 70,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO

										TOTAL	20,43
8			ESQUADRIAS								
8.1			PELE DE VIDRO								
8.1.1	C4501	SEINFRA	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA		TAXA	TOTAL
						1,55		2,00			3,1
						5,9		2,00			11,8
						1,55		2,00			3,1
										TOTAL	18,00
8.1.2	C4951	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA		TAXA	TOTAL
						1,55		2,00			3,1
						5,9		2,00			11,8
						1,55		2,00			3,1
										TOTAL	18,00
8.2			ESQUADRIAS DE VIDRO								
8.2.1	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA		TAXA	TOTAL
						3,25		2,20			7,15
						0,9		2,10			1,89
										TOTAL	9,04
8.2.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA		TAXA	TOTAL
						1,25		3,00			3,75
										TOTAL	3,75
9			PINTURA								
9.1			PAREDES								
9.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA		TAXA	TOTAL
			Sala do Pres.		2	1,43		2,80			8,008
					1	4,90		2,80			
										TOTAL	8,01
9.1.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA		TAXA	TOTAL
			Sala de reunião		2	8,45		2,80			47,32
			Arquivo		2	9,71		2,80			54,376
			Ambiente 01		2	4,35		2,80			24,36
			ambiente 02		2	3,89		2,80			21,784
			Ambiente 03		2	6,49		2,80			36,344

OBRA	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE	SINAPI - 03/2025 - Pernambuco ORSE - 01/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SBC - 04/2025 - Recife-PE	22,50 %	Não Desonerado: Horista: 113,98% Mensalista: 70,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO

			Hall		2	5,60	2,80		31,36
			escada		2	6,72	2,80		37,632
			Circulação da sala de reunião		1	14,79	2,80		41,412
			Recepção		1	7,01	2,80		19,628
			Ambiente 04		2	5,45	2,80		30,52
			Ambiente 05		2	5,01	2,80		28,056
			Gabinete		2	9,07	2,80		50,792
			Hall do Gabinete		1	10,80	2,80		30,24
			Circulação ao lado do plenário		2	11,13	2,80		62,328
			Plenário		2	25,45	2,80		142,52
			Ambiente 07		2	5,92	2,80		33,152
			Ambiente 08		2	5,05	2,80		28,28
			Varanda 01		2	7,98	1,10		17,556
			Varanda 02		2	5,6	1,10		12,32
								TOTAL	749,98
9.1.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					8,01					8,008
									TOTAL	8,01
9.2			TETO							
9.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					25,7					25,7
									TOTAL	25,70
9.2.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					25,7					25,7
									TOTAL	25,70
9.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
			recepção			5,17	3,27			16,9059
			copa			3,11	3,02			9,3922
			bwc 1			3,02	1,30			3,926
			bwc 2			3,02	1,35			4,077
			ambiente 04			3,02	2,43			7,3386
			ambiente 5			3,02	1,99			6,0098
			gabinete			4,9	2,74			13,426
			ambiente 6			2,53	2,28			5,7684
			Hall do Gabinete			2,22	2,28			5,0616
			Circulação ao lado do plenário			11,13	2,00			22,26
			ambiente 7			4,17	1,75			7,2975
			ambiente 8			3,3	1,75			5,775

OBRA	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE	SINAPI - 03/2025 - Pernambuco ORSE - 01/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SBC - 04/2025 - Recife-PE	22,50 %	Não Desonerado: Horista: 113,98% Mensalista: 70,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO

varanda 1	6,42	1,56	10,0152
varanda 2	5,6	1,20	6,72

										TOTAL	123,97
10			CLIMATIZAÇÃO								
10.1	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					2					2
									TOTAL	2,00
10.2	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					12					12
									TOTAL	12,00
10.3	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					6					6
									TOTAL	6,00
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					15					15
									TOTAL	15,00
11.2	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					6					6
									TOTAL	6,00
11.3	C1877	SEINFRA	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					20					20
									TOTAL	20,00
11.4	105547	SINAPI	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	M	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					20					20
									TOTAL	20,00
11.5	105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					4					4
									TOTAL	4,00
11.6	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					4					4
									TOTAL	4,00
11.7	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL

OBRA	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE	SINAPI - 03/2025 - Pernambuco ORSE - 01/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SBC - 04/2025 - Recife-PE	22,50 %	Não Desonerado: Horista: 113,98% Mensalista: 70,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO

					2						2
										TOTAL	2,00
12			ACM, LOGOTIPOS E LETREIROS								
12.1	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
						8,05		3,00		24,15
									TOTAL	24,15
12.2	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					62					62
									TOTAL	62,00
13			DIVERSOS							
13.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	QUANT.	COMP.	LARG. MÉDIA	ALT. MÉDIA	TAXA	TOTAL
					339,26					339,26
									TOTAL	339,26

OBRA	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE	SINAPI - 03/2025 - Pernambuco ORSE - 01/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SBC - 04/2025 - Recife-PE	28,70 %	Não Desonerado: Horista: 113,98% Mensalista: 70,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT, COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)
1			**PROJETOS EXECUTIVOS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**17.388,16**	**13.512,57**	**17.388,16**	**13,36 %**
1.1	000089	SBC	PROJETO '"AS BUILT"" ARQUITETURA	m²	339,26	9,66	12,43	3.277,25	4.217,00	3,24 %
1.2	000141	SBC	PROJETO '"AS BUIT"" DE INSTALACOES ELETRICAS	m²	339,26	9,39	12,08	3.185,65	4.098,26	3,15 %
1.3	PMCSF CPU 122	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3	2.349,89	3.024,30	7.049,67	9.072,90	6,97 %
2			**PLACA DE OBRA**		**1**		**1.494,80**	**1.161,48**	**1.494,80**	**1,15 %**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,5	464,59	597,92	1.161,48	1.494,80	1,15 %
3			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**9.178,28**	**7.132,17**	**9.178,28**	**7,05 %**
3.1	12346	ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m²	12,45	18,23	23,46	226,96	292,07	0,22 %
3.2	12346	ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m²	18,45	18,23	23,46	336,34	432,83	0,33 %
3.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,19	58,57	75,37	128,27	165,06	0,13 %
3.4	12375	ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	1	179,03	230,41	179,03	230,41	0,18 %
3.5	C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	m²	40,25	15,65	20,14	629,91	810,63	0,62 %
3.6	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	749,98	7,32	9,42	5.489,85	7.064,81	5,43 %
3.7	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	3,6	28,37	36,51	102,13	131,43	0,10 %
3.8	100942	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA A OBRA (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8	4,96	6,38	39,68	51,04	0,04 %
4			**VEDAÇÃO**		**1**		**1.297,94**	**1.008,54**	**1.297,94**	**1,00 %**
4.1			**ALVENARIA**		**1**		**1.106,75**	**859,98**	**1.106,75**	**0,85 %**
4.1.1	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	11,32	75,97	97,77	859,98	1.106,75	0,85 %
4.2			**VERGAS E CONTRAVERGAS**		**1**		**191,19**	**148,56**	**191,19**	**0,15 %**
4.2.1	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3	24,95	32,11	74,85	96,33	0,07 %
4.2.2	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3	24,57	31,62	73,71	94,86	0,07 %
5			**SISTEMA DE COBERTA E FORRO**		**1**		**7.585,73**	**6.067,80**	**7.585,73**	**5,83 %**
5.1			**COBERTA**		**1**		**4.397,12**	**3.589,60**	**4.397,12**	**3,38 %**
5.1.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	28	128,20	157,04	3.589,60	4.397,12	3,38 %
5.2			**FORRO**		**1**		**3.188,61**	**2.478,20**	**3.188,61**	**2,45 %**
5.2.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	25,7	45,26	58,24	1.163,18	1.496,76	1,15 %
5.2.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	33	2,88	3,70	95,04	122,10	0,09 %
5.2.3	4298	ORSE	Montagem de Forro de pvc, em réguas larg =100 mm	m²	40,25	30,31	39,00	1.219,98	1.569,75	1,21 %
6			**PEITORIL**		**1**		**3.463,00**	**2.690,87**	**3.463,00**	**2,66 %**
6.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,06	157,73	202,99	2.690,87	3.463,00	2,66 %
7			**SISTEMA DE PISO**		**1**		**9.411,67**	**7.313,01**	**9.411,67**	**7,23 %**
7.1			**PISO VINÍLICO**		**1**		**9.411,67**	**7.313,01**	**9.411,67**	**7,23 %**

OBRA	BANCOS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS
Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE	**SINAPI - 03/2025 - Pernambuco** **ORSE - 01/2025 - Sergipe** **SEINFRA - 028 - Ceará** **SBC - 04/2025 - Recife-PE**	**28,70 %**	**Não Desonerado:** **Horista: 113,98%** **Mensalista: 70,00%**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT, COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)
7.1.1	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	20,43	269,35	346,65	5.502,82	7.082,05	5,44 %
7.1.2	10046	ORSE	Rodapé vinílico h=5cm, e=1mm, fixado c/ cola, sobre emboço	m	18,14	38,68	49,78	701,66	903,00	0,69 %
7.1.3	2335	ORSE	Regularização c/ argamassa c/ adesivo resistente	m²	20,43	54,26	69,83	1.108,53	1.426,62	1,10 %
8			**ESQUADRIAS**		**1**		**26.718,94**	**20.760,74**	**26.718,94**	**20,53 %**
8.1			**PELE DE VIDRO**		**1**		**20.174,04**	**15.675,30**	**20.174,04**	**15,50 %**
8.1.1	C4501	SEINFRA	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	m²	18	410,71	528,58	7.392,78	9.514,44	7,31 %
8.1.2	C4951	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	m²	18	460,14	592,20	8.282,52	10.659,60	8,19 %
8.2			**ESQUADRIAS DE VIDRO**		**1**		**6.544,90**	**5.085,44**	**6.544,90**	**5,03 %**
8.2.1	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMINIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	9,04	447,85	576,38	4.048,56	5.210,47	4,00 %
8.2.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,75	276,50	355,85	1.036,88	1.334,43	1,03 %
9			**PINTURA**		**1**		**17.990,18**	**13.984,39**	**17.990,18**	**13,82 %**
9.1			**PAREDES**		**1**		**14.129,50**	**10.983,72**	**14.129,50**	**10,86 %**
9.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	8,01	4,17	5,36	33,40	42,93	0,03 %
9.1.2	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	749,98	14,42	18,55	10.814,71	13.912,12	10,69 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SAO FELIX
CNPJ: 10.766.129/0001-69

OBRA
Requalificação da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix-PE

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Pernambuco
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SBC - 04/2025 - Recife-PE

BDI
28,70 %

ENCARGOS SOCIAIS
Não Desonerado:
Horista: 113,98%
Mensalista: 70,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT, COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)
9.1.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	8,01	16,93	21,78	135,61	174,45	0,13 %
9.2			**TETO**		**1**		**3.860,68**	**3.000,67**	**3.860,68**	**2,97 %**
9.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	25,7	5,12	6,58	131,58	169,10	0,13 %
9.2.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	25,7	30,84	39,69	792,59	1.020,03	0,78 %
9.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	123,97	16,75	21,55	2.076,50	2.671,55	2,05 %
10			**CLIMATIZAÇÃO**		**1**		**1.273,80**	**989,78**	**1.273,80**	**0,98 %**
10.1	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	2	259,84	334,41	519,68	668,82	0,51 %
10.3	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12	16,91	21,76	202,92	261,12	0,20 %
10.4	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6	44,53	57,31	267,18	343,86	0,26 %
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**5.295,08**	**4.114,52**	**5.295,08**	**4,07 %**
11.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	15	89,92	115,72	1.348,80	1.735,80	1,33 %
11.2	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6	112,71	145,05	676,26	870,30	0,67 %
11.3	C1877	SEINFRA	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	20	30,26	38,94	605,20	778,80	0,60 %
11.4	105547	SINAPI	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	M	20	9,90	12,74	198,00	254,80	0,20 %
11.5	105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4	12,45	16,02	49,80	64,08	0,05 %
11.6	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	4	293,33	377,51	1.173,32	1.510,04	1,16 %
11.7	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2	31,57	40,63	63,14	81,26	0,06 %
12			**ACM, LOGOTIPOS E LETREIROS**		**1**		**23.392,15**	**18.176,11**	**23.392,15**	**17,98 %**
12.1	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	24,15	505,25	650,25	12.201,79	15.703,53	12,07 %
12.2	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	62	96,36	124,01	5.974,32	7.688,62	5,91 %
13			**DIVERSOS**		**1**		**5.638,50**	**4.383,24**	**5.638,50**	**4,33 %**
13.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	339,26	12,92	16,62	4.383,24	5.638,50	4,33 %

TOTAL SEM BDI **101.295,22**

TOTAL DO BDI **28.833,01**
TOTAL GERAL **130.128,23**

CENTO E TRINTA MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

- - Camocim de São Félix / PE
/ flavi.g.ramos@hotmail.com

ES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:54736825000106

Assinado de forma digital por ES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:54736825000106
Dados: 2025.08.28 12:48:46 -03'00'

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix	SINAPI - 05/2025 - Pernambuco SBC - 06/2025 - Pernambuco ORSE - 03/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará COMPESA - 07/2024 - Pernambuco	22,5%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar	Revestimentos em Laminados	m²	24,15	618,93	14.947,15	12,05	12,05
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	749,98	17,66	13.244,64	10,68	22,72
C4951	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	0	m²	18,0	563,67	10.146,06	8,18	30,90
C4501	SEINFRA	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	0	m²	18,0	503,11	9.055,98	7,30	38,20
PMCSF CPU 123	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÊS	3,0	2.878,61	8.635,83	6,96	45,16
C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	0	UN	62,0	118,04	7.318,48	5,90	51,06
101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	20,43	329,95	6.740,87	5,43	56,49
7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	Demolições / Remoções	m²	749,98	8,96	6.719,82	5,42	61,91
C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	0	m²	339,26	15,82	5.367,09	4,33	66,23
C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	0	m²	9,04	548,61	4.959,43	4,00	70,23
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	28,0	157,04	4.397,12	3,54	73,78
000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	PROJETOS	m²	339,26	11,83	4.013,44	3,23	77,01
000141	SBC	PROJETO ""AS BUIT"" DE INSTALACOES ELETRICAS	PROJETOS	m²	339,26	11,50	3.901,49	3,14	80,15
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	17,06	193,21	3.296,16	2,66	82,81
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	123,97	20,51	2.542,62	2,05	84,86
625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	15,0	110,15	1.652,25	1,33	86,19
4298	ORSE	Montagem de Forro de pvc, em réguas larg =100 mm	Forros	m²	40,25	37,12	1.494,08	1,20	87,40

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix	SINAPI - 05/2025 - Pernambuco SBC - 06/2025 - Pernambuco ORSE - 03/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará COMPESA - 07/2024 - Pernambuco	22,5%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	4,0	359,32	1.437,28	1,16	88,56
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	25,7	55,44	1.424,80	1,15	89,70
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2,5	569,12	1.422,80	1,15	90,85
2335	ORSE	Regularização c/ argamassa c/ adesivo resistente	Tratamentos de Superfícies	m²	20,43	66,46	1.357,77	1,09	91,94
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	3,75	338,71	1.270,16	1,02	92,97
101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	11,32	93,06	1.053,43	0,85	93,82
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	25,7	37,77	970,68	0,78	94,60
10046	ORSE	Rodapé vinílico h=5cm, e=1mm, fixado c/ cola, sobre emboço	Soleiras e Rodapés	m	18,14	47,38	859,47	0,69	95,29
628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Revisões e Reposições	pt	6,0	138,06	828,36	0,67	95,96
C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	0	m²	40,25	19,17	771,59	0,62	96,58
C1877	SEINFRA	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	0	M	20,0	37,06	741,20	0,60	97,18
12346	ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	Demolições / Remoções	m²	30,9	22,33	689,99	0,56	97,74
3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v,	Conversão InfoWOrca	pt	2,0	318,30	636,60	0,51	98,25
97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6,0	54,54	327,24	0,26	98,51
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	20,71	248,52	0,20	98,71
105547	SINAPI	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	M	20,0	12,12	242,40	0,20	98,91

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix	SINAPI - 05/2025 - Pernambuco SBC - 06/2025 - Pernambuco ORSE - 03/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará COMPESA - 07/2024 - Pernambuco	22,5%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
12375	ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0	219,31	219,31	0,18	99,09
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	8,01	20,73	166,04	0,13	99,22
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	25,7	6,27	161,13	0,13	99,35
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	2,19	71,74	157,11	0,13	99,48
C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	0	m³	3,6	34,75	125,10	0,10	99,58
96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	33,0	3,52	116,16	0,09	99,67
105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	3,0	30,56	91,68	0,07	99,74
105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	3,0	30,09	90,27	0,07	99,82
C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	0	UN	2,0	38,67	77,34	0,06	99,88
105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	4,0	15,25	61,00	0,05	99,93
100942	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA A OBRA (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	8,0	6,07	48,56	0,04	99,97
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	8,01	5,10	40,85	0,03	100,00

Total sem BDI	**101.295,12**
Total do BDI	**22.774,22**
Total Geral	**124.069,34**

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix	SINAPI - 05/2025 - Pernambuco SBC - 06/2025 - Pernambuco ORSE - 03/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará COMPESA - 07/2024 - Pernambuco	22,5%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)

Setor de Engenharia

ES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:54736825000106

Assinado de forma digital por ES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:54736825000106
Dados: 2025.08.28 12:51:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE

COMPOSIÇÃO DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

LOCAL: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)**		4,00
2	**SEGURO E GARANTIA (SG)**		0,80
3	**RISCO (R)**		1,27
4	**DESPESAS FINANCEIRA (DF)**		1,23
5	**LUCRO (L)**		6,50
6	**TRIBUTOS (T)**		6,65
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	3,00	
TOTAL			**22,50**

BDI = [[{(1+(AC/100 +R/100+SG/100+))*(1+DF/100)*(1+L/100)}/(1-T/100)]-1]*100

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
PROJETOS EXECUTIVOS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13,34%	54%	23%
	16.550,76	8.937,41	3.806,67
PLACA DE OBRA	1,15%	100%	
	1.422,80	1.422,80	-
SERVIÇOS PRELIMINARES	7,04%	100%	
	8.731,47	8.731,47	-
VEDAÇÃO	1,00%	100%	
	1.235,38	1.235,38	-
SISTEMA DE COBERTA E FORRO	5,99%	100%	
	7.432,16	7.432,16	-
PEITORIL	2,66%		40%
	3.296,16	-	1.318,46
SISTEMA DE PISO	7,22%	-	40%
	8.958,11		3.583,24
ESQUADRIAS	20,50%	30%	70%
	25.431,63	7.629,49	17.802,14
PINTURA	13,80%		
	17.125,96	0,00	0,00
CLIMATIZAÇÃO	0,98%	100%	
	1.212,36	1.212,36	-
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,06%	100%	
	5.039,83	5.039,83	-
ACM, LOGOTIPOS E LETREIROS	17,95%		100%
	22.265,63	-	22.265,63
DIVERSOS	4,33%		
	5.367,09	-	-
	100%	33,56%	39,31%
	R$ 124.069,34	R$ 41.640,90	R$ 48.776,15 R
ado		33,56%	72,88%
		R$ 41.640,90	R$ 90.417,05 R

ES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:54736825000106

Assinado de forma digital por ES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:54736825000106
Dados: 2025.08.28 12:50:07 -03'00'

Setor de Engenharia